

Registre-se. Autue-se.

Sala das Sessões, 03/06/1991

(Rubrica do Presidente)



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

DATA

03/06/91

NÚMERO

1230/91

U.O.

Secretaria

CÓDIGO

LPL-3/3/91

EXERCÍCIO DE 1991

ASSUNTO:

PROJETO DE LEI Nº 117/91

INICIATIVA:

EDIL ALVARO SCALABRIN

HISTÓRICO:

Cria a Biblioteca Pública Municipal na localidade de Coutinho-Distrito de Pacotuba.

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO

FOR UNANIMIDADE

local nº 3489 do 28-6-91

Sala das Sessões, 17/06/1991

AUTUAÇÃO

Rubrica do Presidente

Aos três dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e um, autuo o presente supra citado e mais documentos que seguem

Período da Presidência: 1991 a 1992

Presidente: Antônio C. Ferreira

Vice-Presidente: Wilson D. dos Santos

1º Secretário: Joacyr N. da Cruz

2º Secretário: Jandir Santório

PROJETO EM 1ª DISCUSSÃO

Em, 17/06/91

Presidente



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROJETO DE LEI Nº 117/91.-

05

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	
DATA	NÚMERO
03/06/91	1230/91
DESTINO:	COPIAS:
Secretaria	LPL-313/91

- CRIA A BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL DA LOCALIDADE DE COUTINHO, DISTRITO DE PACOTUBA -

Registre-se. Autue-se.

Sala das Sessões. 03/06/1991

(Rubrica do Presidente)

Art. 1º - Fica criada, na localidade de Coutinho, "distrito" de Pacotuba, subordinada à administração do Departamento de Cultura da SENCETUR - Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Instituto Nacional do Livro, Fundação Nacional Pró-Leitura, do Ministério da Cultura, para efeito de integração da referida Biblioteca ao Sistema Nacional de Bibliotecas Públicas e recebimento de toda a assistência prevista às unidades conveniadas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 03 de junho de 1991.

Álvaro Scalabrín

ÁLVARO SCALABRIN

Vereador

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO

POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões 09/08/91

Álvaro Scalabrín
Presidente

11/05/2019

Comissão de Constituição, Justiça e Re-
lação.

Ao Vereador:

Para Relatar:

Sala das Comissões, _____/19

Presidente da Comissão

Comissão de Educação, de Ciência e
Tecnologia, de Cultura, de Esporte e
Lazer e de Turismo.

Ao Vereador:

Para Relatar:

Sala das Comissões, _____/19

Presidente da Comissão

Comissão de Finanças e Orçamento

Ao Vereador

Para relatar:

Sala das Comissões, _____/19

Presidente da Comissão




ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

JUSTIFICATIVA

Sempre que um professor passa um trabalho de pesquisa, os alunos que moram no interior, como por exemplo, em Coutinho, têm que se deslocar para a sede do Município, em busca de uma Biblioteca Pública, perdendo um tempo precioso, que poderia ser aproveitado em seus estudos.

Portanto, nossa proposição tem por objetivo, levar para os estudantes de São Vicente e adjacências, uma Biblioteca Pública, no sentido de facilitar a vida desses alunos, em cumprir com suas tarefas extra-classe.

Por esses motivos, conto com o apoio dos nobres colegas, para a aprovação dessa matéria de grande alcance sócio-cultural.


Alvaro Scalabrin
Vereador-PT



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE Constituição, Justiça e Redação

PROJETO DE Lei Nº 117/91

INICIATIVA: Edil Álvaro Scalabrin

RELATOR: Edil Manoel Paiva de Amerim

P A R E C E R

Somos favoráveis à aprovação da matéria por ser a mesma legal, constitucional e não apresentar erros em sua redação.

Sala das Comissões, 08 de agosto de 1991.


Manoel Paiva de Amerim

Relator


Sebastião Teixeira Dias

Presidente

De acordo com o parecer

Laurindo Sasso

Membro 

De acordo com o parecer



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE Educação, de Ciência e Tecnologia, de Cultura, Esporte e
Lazer e de turismo

PROJETO DE Lei Nº 117/91

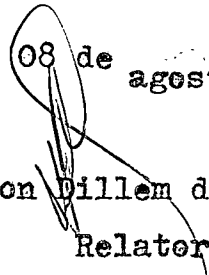
INICIATIVA: Edil Álvaro Scalabrin

RELATOR: Edil Wilson Dillel dos Santos

P A R E C E R

Somos favoráveis à aprovação da matéria, tendo em vista que a mesma vai beneficiar os estudantes, e também àquelas pessoas que gostam de uma leitura saudável.

Sala das Comissões, 08 de agosto de 1991.


Wilson Dillel dos Santos
Relator


Álvaro Scalabrin

Presidente

De acordo com o parecer


Cidimar Moreira Andrade

Membro

De acordo com o parecer



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE Finanças e Orçamento

PROJETO DE Lei Nº 117/91

INICIATIVA: Edil Álvaro Scalabrin

RELATOR: Edil Almir Forte dos Santos

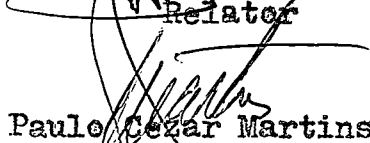
PARECER

Sob o aspecto financeiro, nada temos a opor à aprovação da matéria.

Sala das Comissões, 07 de agosto de 1991.


Almir Forte dos Santos

Relator


Paulo César Martins

Presidente

De acordo com o parecer


Jeacyr Nascimento da Cruz

Membro

De acordo com o parecer

NOME		SIM	NÃO
1	ALMIR FORTE DOS SANTOS	X	
2	ÁLVARO SCALABRIN	X	
3	ANARIM ALBINO DA SILVEIRA	X	
4	ANTÔNIO CEZAR FERREIRA		
5	CIDMAR MOREIRA ANDRADE	X	
6	JANDIR SARTÓRIO	AUS	
7	JOACYR NASCIMENTO DA CRUZ	X	
8	JOSÉ CARLOS AMARAL	AUS	
9	JOSÉ CARLOS SABADINE	X	
10	JOSÉ PIANNES DE ALMEIDA	X	
11	JUAREZ TAVARES MATTA	X	
12	LAURINDO SASSO	X	
13	LUIZ CARLOS POLONI	X	
14	MANOEL PAIVA DE AMORIM	X	
15	PAULO CEZAR MARTINS	X	
16	SALIM RESK CARONI	X	
17	SEBASTIÃO TEIXEIRA DIAS	X	
18	SOLIMAR BUENO PATRÍCIO	X	
19	WILSON DILLEN DOS SANTOS	X	

PROJETO Nº 117/91

DATA:

RESULTADO VOTAÇÃO:

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO

POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões 19 / 08 / 91

Assinatura do Presidente